

PARECER Nº 1222/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 140/2009**.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PR), que institui no Município de São Paulo os “Troféus aos Vencedores do Carnaval Paulistano”, a serem conferidas às escolas de samba do Grupo Especial, e do Grupo de Acesso vencedoras do desfile anual de carnaval na cidade de São Paulo. A homenagem será realizada em sessão solene na sexta-feira posterior à apuração dos votos.

De acordo com a justificativa do autor, o desfile de carnaval no sambódromo do Anhembi projetou a cidade de São Paulo, que tem mostrado todo seu brilho e superação. O desfile paulistano é uma festa que cria empregos e torna-se cada vez mais um evento profissional, contribuindo decisivamente para o progresso e crescimento de nossa cidade. Instituir um troféu para premiar os melhores espetáculos a cada ano é um reconhecimento àqueles que ajudam São Paulo a destacar-se como atração turística, fomentando o entretenimento aos visitantes.

A D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da iniciativa.

A D. Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura.

Em face do exposto e considerando a propositura amplia a divulgação do carnaval paulistano, fortalecendo a imagem da cidade como pólo de atração turística, entendemos que a matéria reveste-se de elevado interesse público, de forma que somos favoráveis à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 22/10/2009.

Marta Costa – DEM – Presidente

Goulart – PMDB – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Mara Gabrilli – PSDB

Marcelo Aguiar – PSC

Senival Moura – PT